

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *J. M.*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 885

Projeto de Lei nº 15/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) suplementar à verba 81.41.40.90 (Despesas de Capital - Material Permanente) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de abril de 1969.

(Handwritten signature)
IVO XAVIER FERREIRA
Presidente



3
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadaria Municipal um crédito de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) suplementar à verba 81.41.40.90 (Despesas de Capital - Material permanente) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 1970.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Redução, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 3 de 03 de 1970*

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 03 de 1970*

Presidente

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 03 de 1970

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 04 de 1970

Presidente



Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

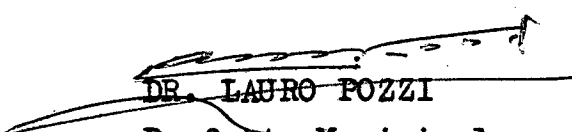
SR. PRESIDENTE:-

A suplementação constante do projeto de lei anexo, visa dar meios ao Executivo para a compra de canos e outros materiais destinados a ampliação das rêsdes de água da Vila Guilhermina, Vila São Pedro e Cachoeira das Emas.

É melhoramento que se torna imprescindível para o confôrto e higiêne dos moradores das áreas a serem beneficiadas.

Solicito, portanto, que o projeto tenha tramitação em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 2 de março de 1.970.


~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



5
J. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadaria Municipal um crédito de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) suplementar à verba 81.41.40.90 (Despesas de Capital - Material permanente) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

SR. PRESIDENTE:-

A suplementação constante do projeto de lei anexo, visa dar meios ao Executivo para a compra de canos e outros materiais destinados a ampliação das rêsdes de água da Vila Guilhermina, Vila São Pedro e Cachoeira das Emas.

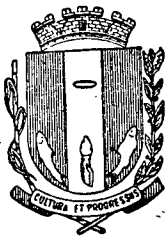
É melhoramento que se torna imprescindível para o confôrto e higiêne dos moradores das áreas a serem beneficiadas.

Solicito, portanto, que o projeto tenha tramitação em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 2 de março de 1.970.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 15/70, do Executivo, que visa - abrir na Contadoria Municipal um crédito de NCR\$ 60.000,00, des- tinado a suplementar a verba 81 41 40 90, nada tem a opor quan- to ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 30 de março de 1970.

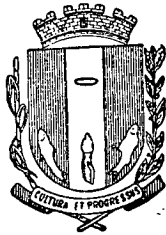
Francisco Domingos

Presidente

Sebastião Corrêa Porto

Relator

Membro Nomeado



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 15/70, do Executivo Municipal, que abre na Contadoria Municipal um crédito de NCR\$ 60.000,00 destinado a suplementar a verba 81.41.-40.90 do orçamento vigente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de março de 1970.

Plinio Felício de Souza
Presidente

Elias Mansur
Relator

Benedito Geraldo Lébeis
Membro